INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.019577/2019-56

DOCUMENTO SEI Nº 0686861

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS-MONITORES PARA O CURSO DE FLAUTA DOCE, DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento Departamento de Extensão (DEPEX) torna público o Processo Seletivo de Alunos-Monitores para o curso de Extensão **Flauta Doce** com bolsas para discentes do Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia tem a Missão "*Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável*" (PDI- IFRO/2019-2022). Sendo assim, este Edital tem como finalidade incentivar e oportunizar os acadêmicos a atuarem como monitores e geradores de conhecimentos em educação musical.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPEX do IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, com o objetivo de selecionar 2 (dois) alunos-monitores para ensinarem **Flauta Doce** para crianças de escolas periféricas da cidade de Guajará-Mirim, e pertencentes a famílias com vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 Serão selecionados **02 (dois) alunos-monitores**, que serão coordenados pelo DEPEX.

1.3 Para se inscrever o aluno candidato deve preencher uma Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) e enviá-la pelo email depex.guajara@ifro.edu.br.

1.4 O processo de seleção contará ainda com a fase prática, na qual o candidato deve apresentar a uma banca, constituída por 3 [três] membros, uma série de 3 (três) canções em flauta doce, numa espécie de *popurri*, também indicada na Ficha de Inscrição.

1.4.1 A série de canções não deve ultrapassar a 15 minutos.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 3 (três) meses, com início previsto para 20 de Setembro de 2019 e término para 20 de Dezembro de 2019, podendo estas serem serem ajustadas, se houver algum empecilho na tramitação deste Edital.

1. Após o envio da Ficha de Inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim, discentes que possam atuar como monitores, no Curso **Flauta Doce**, a fim de:

I - Fomentar as atividades de ensino da música, oportunizando a participação de 10 a 13 crianças de escolas municipais nos projetos de extensão;

II - Promover o desenvolvimento de projetos de extensão a públicos escolares da cidade com o objetivo de propor alternativas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem no âmbito do Ensino;

III - Propiciar aos estudantes do IFRO, campus Guajará-Mirim o desenvolvimento social, o espírito colaborativo, a aceitação da diversidade pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura para convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A monitoria aprovada por este Edital terá vigência de **3 (três) meses** ininterruptos, compreendidos Setembro de 2019 a Dezembro de 2019.

4. DAS BOLSAS

4.1 Este edital disponibilizará R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na forma de bolsa, a ser rateado entre os 2 (dois) alunos bolsistas aprovados e selecionados.

4.2 A bolsa será destinada à manutenção das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão.

4.3 A bolsa será paga diretamente na conta corrente de cada aluno-monitor aprovado neste processo.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1 Cada bolsista discente receberá 3 (três) parcelas mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma.

6. DA COORDENAÇÃO

6.1 Os alunos-monitores serão coordenados por um servidor efetivo, ligado ao DEPEX, do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

6.1.1 O servidor acompanhará a atuação dos alunos-monitores, nas ações de planejamento, desenvolvimento e conclusão do curso de extensão Flauta Doce.

6.2 É também tarefa do coordenador acompanhar o aluno bolsista em evento a ser promovido pelo DEPEX, no próprio *campus*.

6.3 Acompanhar o aluno bolsista no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.

6.4 Comunicar ao grupo de alunos-monitores a intenção de participação em eventos.

6.5 Enviar ao DEPEX, no final do projeto, relatório da produção dos alunos-monitores.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO-MONITOR

7.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e não ser bolsista em outro curso ou projeto de extensão.

7.2 Dedicar 3 (três) horas semanais às atividades do projeto Flauta Doce.

7.3 Fazer planejamento das ações a serem desenvolvidas durante todo o projeto, conforme Anexo 2 .

7.4 Registrar diariamente as ações desenvolvidas pelo projeto.

7.5 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários à implementação da bolsa.

7.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de extensão e previstas no Plano de Trabalho aprovado.

7.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho, por meio de Relatório e sob a forma de painéis/pôsteres, no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO, bem como no encerramento do curso.

7.7.1 Na impossibilidade da apresentação dos resultados, parciais ou finais, alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO, este deverá ser apresentado em outros eventos de mesma natureza.

7.8 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto. Caso contrário, deverá ressarcir os valores recebidos ao IFRO, conforme a legislação vigente.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de aluno-monitor:

8.1.1 Os alunos-monitores poderão ser desligados do curso e, imediatamente substituído por outro classificado, mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou DEPEX em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na atuação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao Quando o desligamento for determinado pelo a solicitação será impressa,assinadapelochefedoDEPEXeentregueaocoordenadordoprojetoeparticipantesenvolvidos.

8.1.3 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do novo bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso. Para solicitação realizada após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista, que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá no mês seguinte.

9. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Da Inscrição:

9.1.1 Serão considerados inscritos aqueles que enviarem, via e-mail, depex.guajara@ifro.edu.br, a ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho.

9.1.1.1 O inscrito receberá, após o envio dos documentos, citados no item 9.1.1, um e-mail de confirmação de recebimento, o qual servirá como comprovante de sua inscrição.

9.2 As inscrições deverão ser encaminhadas obedecendo ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

9.1.5 O cronograma de execução não excederá 3 (três) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de 20 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

1. O início do desenvolvimento da monitoria será em 20 de setembro de 2019.

9.2 Da entrega documentação:

9.2.1 A documentação e sua entrega deverá ocorrer em data estipulada no cronograma deste Edital. (Item 12),

II - O Plano de trabalho individual de trabalho deve ser conforme o modelo disponibilizado no Anexo II.

9.2.2 Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final das inscrições:

I - Termo de Compromisso do Bolsista (modelo disponibilizado no Anexo A);

II - Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e Dados Bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) dos bolsistas.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

10.1 As propostas serão avaliadas por uma banca, constituída por 3 (três) servidores do *campus*, selecionados pelo DEPEX, *campus* Guajará-Mirim.

10.2 A avaliação acontecerá de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1.

10.3 A nota final da avaliação será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.4 Será aprovado o candidato que obtiver nota acima de 60 pontos.

10.5 Serão classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

Quadro 1. Critérios de Avaliação da Apresentação

Item	**Descrição**	**Pontos**
Apresentação do (a) Candidato (a)	Verificar se o (a) candidato (a) se apresenta como estudante e musicista.	**10**
Apresentação musical*	Verificar se a apresentação musical ocorre com, segurança, desenvoltura e com entrega por parte do candidato.	**60**
Postura do (a) candidato (a)	Verificar se o (a) candidato (a) apresenta-se com postura	**20**

Finalização	Conferir se o (a) candidato (a) age finalizando a apresentação e agradecendo ao "público".	**10**
Total de pontos da proposta de projeto		**100**

* De três peças musicais.

11 DO RELATÓRIO

11.1 O relatório final, deverá ser entregue conforme disposto no cronograma (Item 12 deste Edital) ou sempre que solicitados pelo DEPEX, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser impressos, entregues no DEPEX e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/IFRO.

12. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma de Inscrição, Avaliação e Atribuições dos Envolvidos

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPEX	11/09/2019
Período de Inscrição de alunos-monitores	DEPEX	12/09 e 13/09/2019
Homologação das Inscrições	DEPEX	14/09/2019
Recurso quanto à Homologação das Inscrições	Candidato (a)	15/09/2019
Resultado após Análise dos Recursos	DEPEX	16/09/2019
Apresentação/Avaliação	Comissão de Avaliação	16/09/2019
Resultado Preliminar	DEPEX	16/09/2019
Recurso quanto Apresentação/Avaliação	Candidato (a)	17/09/2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPEX	17/09/2019
Entrega de Documentação para Implementação das Bolsas	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	18/10/2019
Início de Pagamento das bolsas	DEPEX	20/10/2019
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 30/10/2019
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 20/12/2019
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 20/12/2019

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade de cada inscrito a veracidade da documentação apresentada.

13.2 É compromisso do coordenador do curso fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e em eventos promovidos pelo *Campus*, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsistas.

13.4 As solicitações de substituição de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelo coordenador do curso de extensão, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

163.6 O DEPEX reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover participação em eventos no *campus* ou fora dele.

16.7 A qualquer momento poderá ser solicitado do aluno-monitor dados referentes aos trabalhos para que sejam lançados em sistema informatizado para gerenciamento.

16.7 Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX do IFRO *campus* Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim/RO, 11 de setembro de 2019.

Marcos Barros Luiz

Diretor Geral Substituto do Campus de Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 54, de 01/03/2019

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/09/2019, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686861** e o código CRC **FEA37076**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº MINUTA DE EDITAL/2019/GJM - DEPEX/IFRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(anexo ao Edital n xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

DADOS DO INSCRITO		
Nome:		
Data de Nascimento:	**RG:**	**Cl**
Email:	**Ano Escolar:**	
Curso:	**Canções a serem apresentadas à Banca Avaliadora:**	

Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**
Banco:	**Agência:**
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Área de Conhecimento:	**Subárea:**
Orientador(a):	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:	
Título do Plano de trabalho:	
Nome do Coordenador curso:	
( ) Bolsista	**( ) Discente Colaborador (a)**
Nome:	
Atividades a serem desenvolvidas: *(numerar em tópicos)*	
Resultados Esperados: *(combinados às atividades)*	
Cronograma de trabalho: *(inserir na forma de quadro mês a mês)*	

Anexo A - Modelo de TERMO DE COMPROMISSO do bolsista

(anexo ao Edital n° xx /IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, *Campus* _____, com Registro Geral nº_____ e CPF Nº_____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados no item 7 do Edital XX/2019, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa _____. Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a) Servidor(a) _____. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as parcelas (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Bolsista

ANEXO B - FORMULÁRIO DE RECURSO

(anexo ao Edital n° xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

À comissão de avaliação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, aluno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, do curso _____, CPF Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

_____

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

_____

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____

_____, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato